



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº161/2023 - Data: de 23
de agosto de 2023.

DECRETO Nº 7053/2023
DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$300.751,76(trezentos mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 300.751,76(trezentos mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão

8.244.49.2088.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00768.01011.09.04.05.18.1.661.0000 FIA - LIBERDADE CIDADÃ

R\$43,71

8.244.49.2088.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00768.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - FIA - LIBERDADE CIDADÃ

R\$649,55

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

15.452.42.2034.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$150.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

15.452.42.2034.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$150.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001 - SM DE SAÚDE

Manutenção das Atividades da SM de saúde

10.301.41.2009.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

01728.01005.03.02.01.01.1.632.0000 Convênio 70/2019 - SEDU Aquisição de Veículo Fonte 1.728

R\$58,50

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00768.01011.09.04.05.18.1.661.0000

FIA - LIBERDADE CIDADÃ

R\$649,55



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$150.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$150.000,00
00768.01011.09.04.05.18.1.661.0000	FIA - LIBERDADE CIDADÃ	R\$43,71
01728.01005.03.02.01.01.1.632.0000	Convênio 70/2019 - SEDU Aquisição de Veículo Fonte 1.728	R\$58,50

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de Agosto de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 23 de Agosto de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.23 16:24:01
-03'00

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL